



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L-E-I Nº 619

Data: 08 de junho de 1976.

Súmula: Autoriza a Prefeitura Municipal a receber em doação a Data de Terra nº 03 - (três) da Quadra 83 (oitenta e três), da planta geral da Cidade de Paranacity e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a receber em doação do Governo do Estado do Paraná, a data de terra nº 03 (três) da quadra 83 (oitenta e três), da planta geral da cidade de Paranacity, Estado do Paraná.

§ -ÚNICO - Para fiel e cabal cumprimento da presente Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar escrituras, recibos e demais documentos que se fizerem necessários.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em
08 de junho de 1976.


José Bonifácio Moron
=Prefeito Municipal=

Publicado (a) no jornal "FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 10 / 06 / 76


Secretário